



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 043/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Fiscal Técnico da Obra referente ao Contrato Administrativo nº 019/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, no âmbito de cooperação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 019/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, que tem por objeto a execução da Obra de Ampliação da Câmara Municipal de Sonora;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica da execução contratual, em observância aos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre a designação de gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO que a atuação do Engenheiro Civil cedido decorre de cooperação institucional entre o Poder Executivo Municipal, por meio da Prefeitura Municipal de Sonora, e o Poder Legislativo Municipal, por meio da Câmara Municipal de Sonora, visando à adequada fiscalização da obra pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2025, da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sonora, por meio do qual é manifestado o CONSENTIMENTO FAVORÁVEL à cooperação do Engenheiro Civil **EDUARDO PEREIRA DUARTE** para atuar como Fiscal Técnico da referida obra, destacando sua participação na elaboração do projeto básico e seu pleno conhecimento das especificações técnicas, do memorial descritivo e demais documentos da contratação;

CONSIDERANDO a manifestação expressa de concordância e aceite do Engenheiro Civil **EDUARDO PEREIRA DUARTE**, CREA-MT nº 030032/D, em assumir a função de Fiscal Técnico da Obra de ampliação da Câmara Municipal de Sonora, nos termos do documento de consentimento apresentado;

CONSIDERANDO, ainda, que a designação de profissional com conhecimento aprofundado do projeto contribui para maior eficiência, qualidade, segurança e regularidade na fiscalização da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Engenheiro Civil **EDUARDO PEREIRA DUARTE**, CREA-MT nº 030032/D, na qualidade de servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Sonora, no âmbito de **cooperação** entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DA OBRA** de ampliação da Câmara Municipal de Sonora, objeto do **Contrato Administrativo nº 019/2025**, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico da Obra:

- I – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra, verificando a estrita observância ao projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais elementos que integram o contrato;
- II – registrar em relatórios, diários de obra ou outros meios formais as ocorrências relevantes relacionadas à execução da obra, propondo as medidas corretivas necessárias;
- III – atestar a execução dos serviços para fins de medição, pagamento e demais providências administrativas pertinentes, quando for o caso;
- IV – comunicar, imediatamente, à Presidência da Câmara Municipal quaisquer irregularidades, desconformidades ou fatos que possam comprometer a boa execução da obra ou a observância da legislação aplicável;
- V – zelar pela conformidade da execução contratual com as normas técnicas e legais, em especial com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Art. 3º O exercício da função de Fiscal Técnico da Obra não afasta as demais responsabilidades do contratado, nem exclui a possibilidade de designação de outros agentes para apoio administrativo ou operacional à fiscalização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sonora – MS, 18 de dezembro de 2025.

Laudir Abreu Da Rosa Júnior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora /MS

Ciência do Fiscal Técnico da Obra:

Declaro que tomei ciência da presente Portaria, bem como das atribuições a mim conferidas como **Fiscal Técnico da Obra do Contrato Administrativo nº 019/2025**, comprometendo-me a cumpri-las em conformidade com a legislação vigente e com os documentos que integram o referido ajuste.

Eduardo Pereira Duarte
Engenheiro Civil – CREA-MT nº 030032
Fiscal Técnico da Obra